



LEI Nº 3.090/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 17.202,47 (dezesete mil duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0012.2.0059		Atend. Ao Setor de Transportes - FMS		10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. - BLGES	
	02.07.53	GESTÃO DO SUS			02.07.53	GESTÃO DO SUS	
249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.435,37	308	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	1.243,34
				309	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
				310	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	292,03
				312	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	4.900,00
10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. - BLGES		10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. - BLGES	
	01.02.99	OUTROS DESTIN. DE RECURSOS - SAÚDE			01.02.99	OUTROS DESTIN. DE RECURSOS - SAÚDE	
311	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc-Pes. Física	767,10	312	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	767,10
Total							17.202,47

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de novembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946